PROCESSO	1693458/2023
INTERESSADO (A)	MARCOS LUCIANO DA SILVA SANCHEZ
ASSUNTO	AUSÊNCIA DE RRT – EXECUÇÃO DE OBRA E REFORMA

DELIBERAÇÃO DE COMISSÃO Nº 118/2021-2023 – 111ª CEP/MS

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEP, reunida ordinariamente por meio de videoconferência através da plataforma MEET, no dia 24 de março de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 98, do Regimento Interno do CAU/MS, aprovado pela Deliberação Plenária n. 070 DPOMS Nº 0083-07.2018, de 25 de outubro de 2018, após análise do assunto em epígrafe, e

CONSIDERANDO a Lei 12.378 de 31 de dezembro de 2010, e as normas contidas na Resolução CAU/BR N. 22, de 04 de maio de 2012, que dispõe sobre a fiscalização do exercício profissional da Arquitetura e Urbanismo, os procedimentos para formalização, instrução e julgamento de processos por infração à legislação e a aplicação de penalidades, e dá outras providências;

CONSIDERANDO os fatos e provas contidas no processo administrativo nº 1693458/2023, e o parecer exarado pela Conselheira Estadual Paola Giovanna Silvestrini de Araújo, membra da Comissão de Exercício Profissional e Relatora do presente processo;

RESOLVE:

1 - Aprovar o parecer da Conselheira Estadual Paola Giovanna Silvestrini de Araújo, nos seguintes termos:

"Em conformidade com o parecer, sou pela procedência do Auto de Infração Nº 1000155513/2022, considerando o que consta no presente processo administrativo e pela aplicação da multa prevista no art. 50 da Lei 12.378/2010, e no art. 35, inciso IV, da Resolução CAU/BR n. 22, de 04 de maio de 2012, de 300% (trezentos por cento) sobre o valor da Taxa de RRT não paga, corrigida, a partir da autuação, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido este montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação do pagamento. Após, arquive-se os autos com base no art. 44, III, da Resolução CAU/BR n°. 22 de 2012."

2 - Comunique-se e intime-se, na forma da Resolução CAU/BR N. 22, de 04 de maio de 2012.

Campo Grande, MS, 24 de março de 2023.

Luciane M. Rodrigues

LUCIANE MACHADO RODRIGUES
AUXILIAR ADMINISTRATIVA – CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO DO SUL, BRASIL.

Keila Fernandes

KEILA FERNANDES
GERENTE ADMINISTRATIVA – CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO DO SUL, BRASIL.

[1] Considerando a Deliberação **Ad Referendum nº 112/2018-2020** que regulamenta as reuniões de comissões e plenárias no âmbito do CAU/MS, durante o período de pandemia de covid-19 e as necessidades de ações cautelosas em defesa da saúde dos membros do Plenário, convidados e colaboradores do Conselho e a implantação de reuniões deliberativas virtuais, **atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.**

Folha de Votação

Conselheiro	Função	Votação			
		Sim	Não	Abstenção	Ausência
Eduardo Lino Duarte	Coordenador	X			
Olinda Beatriz Trevisol Meneghini	Coordenadora-adjunta	X			
Paola Giovanna Silvestrini de Araújo	Membra	X			

Histórico da votação:

111ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CEP-CAU/MS (Online Plataforma MEET)

Data: 24/03/2023

Matéria em votação: Processo 1693458/2023- AUSÊNCIA DE RRT – EXECUÇÃO DE OBRA E REFORMA

Resultado da votação: Sim (3) **Não** (0) **Abstenções** (0) **Ausências** (0) **Total** (3)

Ocorrências:

Assessoria Técnica: Luciane Machado Rodrigues – Auxiliar Administrativa
Keila Fernandes - Gerente Administrativa CAU/MS

Condução dos trabalhos (Coordenador): Eduardo Lino Duarte